



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 4977 / 2020

Requerente: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** CNPJ: 79.569.398/0001-31

Contato: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - pavimar@netconta.com.br**

Telefone: **3524-1700**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE META
CONTRATO 215/2018
TP 5/2018

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 15 de Junho de 2020.

DANIELA RAITZ
Protocolista

Anexo: _____

**PARECER TÉCNICO**

Obra: **Pavimentação Asfáltica com CBUQ sobre pedras irregulares**

Empresa Executora: **Pavimar Construtora de Obras LTDA**

Local: **Bairro São Miguel, Bairro Nova Petrópolis**

Convênio: **Caixa Econômica Federal**

Licitação: **Edital de Tomada de Preços nº 005/2018**

Contrato: **nº 215/2018/PMFB**

Município: **Francisco Beltrão – PR**

O presente tem como objetivo a explanação da necessidade da realização de ajustes, com supressões, no tipo e quantidades de determinados serviços do projeto a fim de dar viabilidade e encerramento da obra, conforme descrito abaixo:

- o item 1.5.5 "Tubo de Concreto 300 mm" foi glosado por completo na Av. Progresso devido a não execução do serviço previsto pela empresa, no local definido para implantar os tubos de concreto foi realizado uma conformação de sarjeta moldada *in loco*, o que funciona da mesma maneira que o tubo previsto inicialmente.

Os serviços suprimidos e acrescentados não ocasionarão interferência ou prejuízo à funcionalidade do projeto original.

Com relação à observância aos limites da legislação vigente para acréscimos e supressões de serviços, informamos que o valor proposto de R\$ 201,27 da presente redução de meta física resulta em aproximadamente 0,02% em relação ao valor original contratado, portanto não extrapolando o limite máximo de 50% permitido pela Lei Federal nº 8.666/93.

A obra encontra-se em finalizada, desse modo o aditivo é de grande importância para pagamento, assim posteriormente, a mesma poderá ser encerrada com o melhor resultado possível.

Baseado nos fatos acima relatados, na qualidade de fiscal da obra, emite-se parecer favorável bem como se recomenda a supressão de meta física ao contrato de empreitada nº 215/2018/PMFB.

Francisco Beltrão, 10 de junho 2020.

Vanios Carlos Bièhl

Engº Civil – CREA/PR 26.006 – D

COMPARATIVO ENTRE SERVIÇOS PREVISTOS EM PROJETO E EFETIVAMENTE EXECUTADO NA OBRA

Cód	Discriminação dos Serviços	Unid	Preço Unitário Licitado	Licitado	Quantidade Física		Saldo	Licitado	Executado até o Período	Saldo
					Executado CTO até o Período	Saldo				
Programa: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 Empreendimento: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ Agência Financiadora: CABISA ECONÔMICA FEDERAL/PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO Agência Promotora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR Contratada: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Localização: DIVERSAS RUAS Data do contrato da empreitada: 10/04/2017 V: R\$ 1.044.539,03 N.º de contrato: 215/2018 Valor do Contrato da empreitada (com ativo de troca de local): R\$ 999.810,33 Objeto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO										
1.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO AVENIDA PROGRESSO									
1.1	PLACA DE OBRA	M2	R\$ 402,88	2,50		2,50		1,007,20	1,007,20	
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES									
84273	ASSENTAMENTO DE GUIA, MEIO-FIO EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPARTIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (LIDO VÁRIO). AF_06/2016	M	R\$ 40,92	1.274,85		1.274,85		52.166,84	52.166,84	
73850/2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	R\$ 1,63					52.166,84		
1.3	PAVIMENTAÇÃO									
85335	RETRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO	M	R\$ 9,69	547,82		547,82		5.308,42	5.308,42	
72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 TONS, RODOVIA PAVIMENTADA	M3X KM	R\$ 1,16	1.011,26		1.011,26		1.373,06	1.173,06	
73710	CAMADA DE CONFORMAÇÃO DO GREIDE DA PISTA, COM BRITA GRADUADA INCLUSIVE COMPACTAÇÃO.	M3	R\$ 83,50	100,59		100,59		8.399,01	8.399,01	
73808/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	R\$ 2,07	3.918,29		3.918,29		8.110,85	8.110,85	
72945	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	R\$ 5,53	3.351,25		3.351,25		18.532,43	18.532,43	
72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	R\$ 1,47	7.807,90		7.807,90		11.477,61	11.477,61	
05997	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USANDO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROULAMENTO, COM ESPESURA DE 8,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	R\$ 726,48	234,24		234,24		170.642,15	170.642,15	
1.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA (HORIZONTAL E VERTICAL)									
C001	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE (0,034 m²/m²) - BRANCA	M2	R\$ 23,98	240,41		240,41		5.764,94	5.764,94	
C002	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA - SEM SUPORTE	M2	R\$ 395,56	1,80		1,80		711,99	711,99	
C003	SUPORTE METAL GALV.FOGO Ø=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00m	UD	R\$ 454,26	5,00		5,00		2.271,30	2.271,30	
C004	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA - TRIÂNGULO (0,1219 m²/ud)	UD	R\$ 395,55	5,00		5,00		1.977,74	1.977,74	
C008	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA - CIRCULAR (R-46)	UNID	R\$ 395,56	4,00		4,00		1.582,19	1.582,19	
C009	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA - CIRCULAR (R-46)	UNID	R\$ 395,55	2,00		2,00		791,10	791,10	
C010	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA - CIRCULAR (R-3)	UNID	R\$ 394,26							
1.5	DRENAJEM									
90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	R\$ 14,30	10,80		10,80		154,42	154,42	
94305	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO AF_05/2016	M3	R\$ 17,08	9,67		9,67		165,16	165,16	

02210	DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	R\$	101,09	9,00	9,00			900,78	900,78		
0011	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TUJO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA 1.3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM	UNID	R\$	877,41	2,00	2,00			1.754,89	1.754,89		
7796	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 1886)	M	R\$	22,35	9,01			9,01	201,27			201,27
0005	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO BTC 07	M	R\$	63,73	585,99	585,99			37.345,43	37.345,43		
0007	TRANSPORTE LOCAL CAMINHÃO BETONEIRA	T	R\$	9,89	92,82	92,82			546,89	546,89		
0008	DESMATAMENTO E LIMPEZA DIÂMETRO ATÉ 30CM	M2	R\$	34,97								
2.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RUA AURELIO FRANCISCON								330.984,47	330.984,47		201,27
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VARIO). AF_06/2016	M	R\$	40,92	1.457,00	1.457,00			59.627,43	59.627,43		
73859/2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	R\$	1,92	529,50	529,50			856,20	856,20		
2.2	PAVIMENTAÇÃO											
85335	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO	M	R\$	9,69	1.457,00	1.457,00			14.121,54	14.121,54		
72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3, ROOCOVA PAVIMENTADA	M3X KM	R\$	1,17	880,44	880,44			1.026,77	1.026,77		
73710	CAMADA DE CONFORMAÇÃO DO GREDE DA PISTA, COM BRITA GRADUADA INCLUSO COMPACTAÇÃO.	M3	R\$	83,51	88,04	88,04			7.352,16	7.352,16		
73808/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	R\$	2,08	10.308,80	10.308,80			21.417,58	21.417,58		
72945	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	R\$	5,53	2.201,10	2.201,10			12.165,92	12.165,92		
72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	R\$	1,47	20.745,60	20.745,60			30.496,04	30.496,04		
95997	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBIQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 6,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE AF_03/2017	M3	R\$	728,49	621,77	621,77			452.853,51	452.853,51		
2.3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA (HORIZONTAL E VERTICAL)											
0001	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/ TINTA RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE (0,034 m ² /m ²) - BRANCA	M2	R\$	23,98	462,90	462,90			11.190,62	11.190,62		
0002	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA - BEM SUPORTE	M2	R\$	395,55	2,88	2,88			1.139,18	1.139,18		
0003	SUPORTE METAL GALV FOGO Ø=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO h = 3,00m	UD	R\$	454,26	8,00	8,00			3.634,07	3.634,07		
0004	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA - TRIÂNGULO (0,1219 m ² /m ²)	UD	R\$	395,55	5,00	5,00			1.977,74	1.977,74		
0006	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA - CIRCULAR (R-4b)	UNID	R\$									
0009	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA - CIRCULAR (R-4b)	UNID	R\$									
0010	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA - CIRCULAR (R-3)	UNID	R\$									
2.4	DRENAGEM											
90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE)UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	R\$	14,30	360,56	360,56			5.155,35	5.155,35		
94305	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO AF_05/2016	M3	R\$	17,08	322,73	322,73			5.512,69	5.512,69		
92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	R\$	101,09	301,00	301,00			30.427,19	30.427,19		
0011	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TUJO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA 1.3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM	UNID	R\$	877,44	11,00	11,00			9.651,87	9.651,87		
7796	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	R\$									

CODS	DESCRIÇÃO	M	R\$	T	R\$	M2	R\$	TOTAL
0005	SARJETÁ TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO BTC D7							
0007	TRASPORTE LOCAL CAMINHÃO BETONEIRA							
0008	DESMATAMENTO E LIMPEZA DIÁMETRO ATÉ 30CM							
						668.615,86		668.615,86
							978.409,06	978.409,06
	TOTAL							201,27

REDUÇÃO DE META FÍSICA

Cód.	Discriminação dos Serviços	un	Preço Unitário R\$	Quantidade	Total R\$
1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO AVENIDA PROGRESSO				
1.5	DRENAGEM		R\$		
7796	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8896)	M	22,35	9,01	201,27
	TOTAL REDUÇÃO DE META CTO 215/2018 (R\$)				201,27
	PORCENTAGEM REDUÇÃO DE META EM RELAÇÃO AO CTO 215/2018 (%)				0,03%

Empenho em 10 de Junho de 2020.

Vantus C. Biehl

Engº Civil - CREA/PR 28.006-D

Decreto nº 202/2011



CONTRATO DE EMPREITADA

Contrato de Empreitada nº 215/2018, que entre si celebraram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/IME sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/IME sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.569.388/0001-31, com sede na ROD PR 483 - KM 09, SN - CEP: 85601970 - zona rural, no Município de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do processo de Tomada de preços nº 5/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a execução de recapamento asfáltico com CBUQ, sobre calçamento com pedras irregulares, de 10.966,25m2, incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem superficial, na Avenida Progresso e Rua Santa Terezinha, nos Bairros Cristo Rei e São Miguel, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código/Especificação	VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA R\$	VALOR TOTAL DO MATERIAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	59704 Execução de recapamento asfáltico com CBUQ, sobre calçamento com pedras irregulares, de 10.966,25m2, incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem superficial, na Avenida Progresso e Rua Santa Terezinha, nos Bairros Cristo Rei e São Miguel, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	104.781,95	939.757,08	1.044.539,03

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a cumprir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 1.044.539,03 (um milhão, quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três centavos).

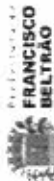
PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas pela Caixa Econômica Federal S/A.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@transfranciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (45) 3500-2103



PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pela fiscalização do Município e da Caixa Econômica Federal S/A.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente na Tesouraria, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA á CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

PARÁGRAFO NONO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem aplicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO DÉCIMO-PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente termo são oriundos do CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 848759/2017 - OPERAÇÃO Nº 104323B-13 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5730	11.002	15.451.1501.1.015	3.3.90.39.21.00	1119
5681				000

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser executada no prazo 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do termo contratual, mediante ordem de serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ordem de serviço será emitida após análise do processo licitatório pela Caixa Econômica Federal S/A.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@transfranciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (45) 3520-2103



razão disso é obrigada a manter **sigiloso** com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.782.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CONTRATADA
CLAIR BERNARDETTI TESSER
CPF 839.935.709-68

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

ITAMIR MONTEMEZZO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.569.398/0001-31

Razão Social: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Endereço: PR 483 KM 9 SN RODOVIA / RODOVIA / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85605-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031003354876958352

Informação obtida em 15/06/2020 15:36:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.569.398/0001-31
Certidão nº: 13633113/2020
Expedição: 15/06/2020, às 15:37:16
Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.569.398/0001-31**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0092300-72.2007.5.09.0094 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:23 do dia 27/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2020.

Código de controle da certidão: **E12C.A1DB.4647.C495**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000572

PARECER JURÍDICO N.º 0685/2020

PROCESSO Nº : 4977/2020
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
INTERESSADA : PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela área técnica de fiscalização da Secretaria de Viação e Obras, em que pretende seja efetuado termo aditivo ao Contrato de Empreitada n.º 215/2018 (Tomada de Preços n.º 05/2018), firmado com a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, que tem por objeto a execução de recapeamento asfáltico com CBUQ sobre calçamento com pedras irregulares, de 10.966m², na Avenida Progresso e Rua Santa Terezinha, nos Bairros Cristo Rei e São Miguel, para o fim de suprimir a meta física no valor de R\$ 201,27, sendo que o valor total originalmente contratado é de R\$ 1.044.539,03.

Os autos vieram encaminhados de Planilhas Orçamentárias, cópia do contrato e termos aditivos e Certidões Negativas.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Estabelece o artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Por sua vez, o § 1º do mesmo artigo estabelece que:

Art. 65. (...)

§ 1.º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (g.n.)

Primeiramente, cumpre-nos ressaltar que a alteração contratual é admitida pela



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000573

Adverte-se, contudo, que é de inteira responsabilidade da Administração a aferição do percentual para fins de enquadramento no citado dispositivo legal, uma vez que a análise da Procuradoria restringe-se aos aspectos eminentemente jurídicos da contratação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo **DEFERIMENTO** da pretensão formulada mediante a confecção de termo aditivo do Contrato de Empreitada n.º 215/2018 (Tomada de Preços n.º. 05/2018), firmado com a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, para o fim de suprimir a meta física no valor de R\$ 201,27.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,² necessário o encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.³

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 16 de junho de 2020.

Camila Slongo Pegoraro Bonte

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

² "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

³ "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000574
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 340/2020

PROCESSO N.º : 4977/2020
REQUERENTE : PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 215/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018
OBJETO : EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE META

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de meta ao Contrato n.º 215/2018, referente à execução de recapeamento asfáltico com CBUQ.

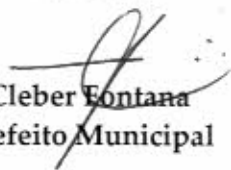
Constam do processo administrativo a solicitação da empresa, contrato de administrativo, certidões negativas, parecer técnico e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0685/2020 - complementação, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de meta, para suprimir o valor total de R\$ 201,27.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2020.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 215/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 79.569.398/0001-31, com sede na ROD PR 483 - KM 09, S/N - CEP: 85601970 - BAIRRO: ZONA RURAL, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Prestação de serviços para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ, sobre calçamento com pedras irregulares, de 10.966,25m², incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem superficial, na Avenida Progresso e Rua Santa Terezinha, nos Bairros Cristo Rei e São Miguel, no Município de Francisco Beltrão - PR.

JUSTIFICATIVA: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 4977/2020, foi autorizada supressão de meta de serviço os quais não foram realizados.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido a planilha do contrato o serviço abaixo especificado:

Cód.	Discriminação dos Serviços	UN	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$
1,5	DRENAGEM				
C005	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETRO - TIPO STC 07	M	22,35	9,005	201,27

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica suprimido da planilha do contrato o valor de R\$ 201,27 (duzentos e um real e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente - Lei nº 8.666/93 - art. 65.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2020.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CONTRATADA
CLAIR BERNARDETTI TESSER
CPF 839.835.709-68



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000578

Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 215/2018 – Tomada de Preços nº 05/2018.

OBJETO: Prestação de serviços para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ, sobre calçamento com pedras irregulares, de 10.966,25m², incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem superficial, na Avenida Progresso e Rua Santa Terezinha, nos Bairros Cristo Rei e São Miguel, no Município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 4977/2020, foi autorizada supressão de meta de serviço os quais não foram realizados.

Fica suprimido a planilha do contrato o serviço abaixo especificado:

Cód.	Discriminação dos Serviços	UN	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$
1.5	DRENAGEM				
C005	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETRO – TIPO STC 07	M	22,35	9,005	201,27

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2020.


Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

hairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses;

Data e horário: 26 de junho de 2020, às 09:00 horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000;

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME RAZÃO SOCIAL
01	ELIZAMARA ELEGISSEIAJA CLINICA MEDICA - ME

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raiz

Código Identificador: F7A9ABCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 215/2018 – Tomada de Preços nº 05/2018.

OBJETO: Prestação de serviços para execução de recapamento asfáltico com CBUQ, sobre calçamento com pedras irregulares, de 10.966,25m², incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem superficial, na Avenida Progresso e Rua Santa Terezinha, nos Bairros Cristo Rei e São Miguel, no Município de Francisco Beltrão - PR.

ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 4977/2020, foi autorizada supressão de meta de serviço os quais não foram realizados.

Fica suprimido a planilha do contrato o serviço abaixo especificado:

Cod.	Descrição dos Serviços	UN	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$
1.3	DRENAGEM				
0005	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO STR 07	M	22,35	9,000	201,15

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raiz

Código Identificador: 94E17DBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços especializados de comunicação visual incluindo personalização e identificação de veículos oficiais, envelopamento, faixas, letreiros, placas e banners, incluindo serviços e mão de obra, confecção e fornecimento dos materiais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – HILLESHEIM E FILHOS LTDA – CNPJ nº 05.538.358/0001-96. ITENS 03 R\$ 99,99; 05 R\$ 205,00; 06 R\$ 118,50; 013 R\$ 75,00.

TOTAL R\$ 66.448,00 (sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

2 – JOARES MELO DOS SANTOS EIRELI – CNPJ nº 82.187.691/0001-49. ITENS 01 R\$ 18,50; 02 R\$ 20,70; 04 R\$ 99,00; 07 R\$ 690,00; 09 R\$ 3,20; 011 R\$ 0,90; 012 R\$ 509,25; 015 R\$ 164,00; 017 R\$ 22,00; 018 R\$ 19,20; 019 R\$ 19,20; 020 R\$ 32,50; 021 R\$ 195,00; 022 R\$ 55,00; 023 R\$ 59,50. TOTAL R\$ 151.721,25 (cento e cinquenta e um mil setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

3 – KELLY ROBERTA TRAPP – EIRELI – ME - CNPJ nº 22.360.896/0001-52. ITEM 08 R\$ 1.898,00. TOTAL R\$ 9.490,00 (nove mil quatrocentos e noventa reais).

4 – PONTOCOM BRINDES LTDA – ME – CNPJ nº 18.036.328/0001-23. ITENS 010 R\$ 348,88; 014 R\$ 109,58; 016 R\$ 269,28. TOTAL R\$ 11.862,00 (onze mil oitocentos e sessenta e dois reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 239.521,25 (duzentas e trinta e nove mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raiz

Código Identificador: 720A5B17

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 "EMERGENCIAL Nº 001/2020".

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 "EMERGENCIAL Nº 001/2020".

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Fu, Ivo Henrique Gaiovicz, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 007/2020, Dispensa de Licitação nº 004/2020 "Emergencial nº 001/2020" autorizo e ratifico a contratação em favor da empresa GLAUCIA STANKEVICZ -ME, CNPJ 19.123.252/0001-36, mediante dispensa de licitação emergencial, com fundamento no termos do art. 4º da Lei 13.979/20 e do Decreto Municipal Nº 032/2020, para aquisição de produtos para higienização e limpeza para proteção dos funcionários, como forma de evitar a contaminação e propagação do vírus COVID-19 nesta Casa de Leis, pelo preço total de R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos produtos supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 24 de junho de 2020.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ

Presidente